

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
05 de Abril de 2011 - Terça feira  
Circulação: 07.04.2011 às 14:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas  
Nº 4955

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

#### PORTARIA Nº 0112 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 348/11 - DPI.

#### RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CESAR ÁVILA SOUSA ( Delegado de Polícia ), JUCIANE SANTOS PENA ( Oficial de Polícia ), ADELVANE MONTEIRO DE SOUZA e IGOR JOSÉ REINALDO DE FARIAS DO NASCIMENTO, ( Agentes de Polícia ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguari, nos dias 17 e 18/02/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04. Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 ( duas ) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de março de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

#### PORTARIA Nº 0114 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 272/11 - DPI.

#### RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JORGE LUIZ CARDOSO COSTA ( Escrivão de Polícia ), CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA ( Oficial de Polícia ), FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS e RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA, ( Agentes de Polícia ), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Olapoque, no período de 10 a 24/02/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 15 ( quinze ) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de Março de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

#### PORTARIA N. 0118/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 074/11-CPAD que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2011-DGPC, que justifica plenamente a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicial.

CONSIDERANDO os mandamentos do artigo 168, caput, da Lei nº 0066/93.

#### RESOLVE

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar nº 002/2011-DGPC, instaurado através da Portaria nº 463/2010-DGPC, em 11 de fevereiro de 2011.

Macapá-AP, 30 de março de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 119/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n. 0883, de 23 de março de 2005, c/c o art. 165, caput, da Lei nº 0066/93, e atendendo ao que foi requerido no Memorando n. 125/11-DFF/CGPC pelo servidor JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO, DPC, Matrícula n. 258970, designado para compor Comissão de Sindicância - Processo n. 001/2011.

#### RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 165 da Lei n.

0066/93, a servidora ANTONIA YILANI GOMES DE ALENCAR FEITOSA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n. 339709, para, em substituição ao requerente, impedir legalmente de participar dos trabalhos, integrar a Comissão sindicante constituída pela Portaria n.0053/2011-DGPC, expedida no dia 09/02/2011, e publicada no DOE n. 4924, do dia 17/02/2011, com circulação no dia 21/02/2011.

Macapá-AP, 24 de março de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA N. 0120/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, da Lei n. 0883, de 23 de março de 2005, e tendo em vista o resultado do julgamento administrativo exarado no Processo Administrativo Disciplinar n. 024/2010-DGPC, instituído pela Portaria n. 211/2010-DGPC, de 20 de julho de 2010.

#### RESOLVE:

Aplicar a servidora ALINE MONIQUE FAÇANHA MEDEIROS, Oficial de Polícia Civil do Estado, Matrícula n. 308463, tendo em vista os fatos que lhe foram imputados no citado processo, a penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com o disposto no art. 118, § 2º, LI, da Lei n. 0883/05, combinado com o art. 129, I, da mesma Lei.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 24 de março de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA N. 0121/2011-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei n. 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei n. 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar n. 032/2010 - DGPC, instituído pela Portaria n. 234/2010-DGPC, de 09 de agosto de 2010.

RESOLVE:

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Janete Maria Góes Capiberibe  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: TITO GUIMARÃES NETO  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)  
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho  
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva  
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Evandro Costa Gama  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kennedy Monteiro  
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Fcria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor RICARDO HERIVELTON DOS SANTOS BRAGA, Agente de Polícia Civil do Estado, Matrícula n. 918547, dos fatos que lhe foram imputados no Processo Disciplinar acima citado.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 24 de março de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0124/2011-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista as razões e fundamentos de direito exarados no despacho de f. 103 e 104 dos autos do Processo Disciplinar instituído pela Portaria n. 115/2010-DGPC.

**RESOLVE:**

1. **DECLARAR** a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar n. 010/2010-DGPC, em razão do mesmo ter sido concluído desprovido de ato formal de citação para apresentação de defesa escrita do indiciado, válido para os efeitos constantes do conceito do devido processo legal.

2. **DESIGNAR**, de acordo com o art. 165 da Lei n. 0066/93, os servidores RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA, Matrícula n. 311820, GEOVANI DE SOUZA COELHO, Matrícula n. 369560, e RENILDE COSTA DA SILVA PINTO, Matrícula n. 370266, todos, Agentes de Polícia Civil do Estado, para, sob a presidência do primeiro, integrarem comissão incumbida de refazer o processo disciplinar nos termos da nulidade que se impõe neste ato, tendo para isso o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 30 de março de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0124/2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 437/11 - DPI.

**RESOLVE:**

RELOTAR, por interesse da Administração, a servidora GIRLENE ALMEIDA DE FREITAS, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Tartarugalzinho, para o Município de Santana, a contar de 30.03.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Abril de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil

**Procuradoria Geral do Estado**

Márcio Alves Figueira

**PORTARIA**  
**Nº 49/2011-PGE**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994;

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - Procurador do Estado, e AILTON NASCIMENTO FIGUEIREDO - Motorista, no período de 06 a

07 de abril do corrente ano, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, tendo em vista a necessidade de comparecimento na audiência referente ao Processo nº 129-85.2007.8.03.0006 - MPE.

Dê-se ciência Cumpra-se Publique-se

Gabinete do Procurador Geral do Estado, em 01 de abril de 2011.

Macapá-AP 01 de abril de 2011.

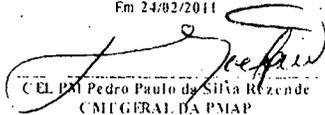
  
MARCIO ALVES FIGUEIRA  
Procurador Geral do Estado

**Polícia Militar**  
**Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA  
Nº 001/11 - PMAP

RATIFICAO

Em 24/02/2011

  
CEL. PM. Pedro Paulo da Silva Resende  
CMT GERAL DA PMAP

PROCESSO Nº: 34.0101.2009.00336-DPOF/PMAP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2009-CPL/PMAP  
ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/09-PMAP - Prorrogação de prazo de vigência.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
FAVORECIDO: JOSÉ MARIA DA SILVA MOTA.  
OBJETO: locação de um IMÓVEL para a instalação provisória da CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

Sr Comandante Geral,

Para competente ratificação, submeto à apreciação de V. Exª a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/09-PMAP, que consistirá na alteração da *Clausula Primeira - Do Prazo e da Vigência*, do Primeiro Termo Aditivo ao contrato original prorrogando-se excepcionalmente o referido instrumento contratual por um período equivalente a 06 (seis) meses, ou seja até 23 de setembro de 2011 possibilitando a continuidade da prestação do serviço de locação do imóvel objeto do referido Contrato.

Justifica-se a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 011/09-PMAP pelo fato da Polícia Militar do Amapá não dispor de prédio próprio ou outro imóvel pronto para a locação, no qual possibilite a instalação do CORREGEDORIA GERAL DA PMAP, em questão.

Tal necessidade seria suprimida, pela conclusão e entrega da obra nova onde funcionará o prédio permanente da Corregedoria Geral da PMAP, no entanto, a instalação da corregedoria no seu novo prédio não foi realizada no prazo previsto no último termo aditivo do presente contrato, inviabilizando a entrega do imóvel locado e o já previsto encerramento do contrato no dia 23/03/2011.

Consubstanciando a tal necessidade de prorrogação o tardio início da abertura do crédito orçamentário em 2011, inviabilizou ainda, a aquisição do mobiliário necessário para instalação definitiva da Corregedoria da PMAP no novo prédio.

Diante desses motivos e de força maior, permanece ainda a necessidade da Administração Pública em manter por mais meses o Contrato nº 011/2009-PMAP e ainda, torna-se necessária e indispensável a continuação do Contrato por se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que o serviço fornecido é contínuo e o preço e as condições apresentadas pelo contratado ainda são mais vantajosos para a nossa Administração Pública, permanecendo o mesmo inalteradas assim, consubstancia a primazia do princípio licitatório e contratual ou seja, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento contratual.

Logo, a prorrogação encontra previsão legal no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Além de encontrar respaldo na doutrina majoritária, conforme in verbis.

*"Conforme o administrador Major Ulisses Jacoby Fernandes, o contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua não foi acertadamente, conceituado pelo legislador, mas segundo a majoritária doutrina, são aqueles em que a execução se protraí no tempo e cuja interrupção trará prejuízos à Administração. Não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". Para ele o significado da expressão adriente tanto a noção de permanência como a de continuidade por um período indefinido ou definido e longo.*

Além da necessidade contínua, devem estar presentes no contrato para sua prorrogação, a conveniência administrativa, a oportunidade e a economicidade. Destarte, esses requisitos são facilmente perceptíveis neste contrato e em seus aditivos.

Ante ao exposto, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e à própria Lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação em Diário Oficial do Estado, do Termo Aditivo ao Contrato.

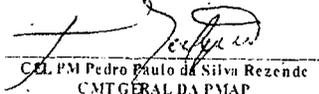
Macapá/AP, 24 de Fevereiro de 2011.

  
JOSÉ DOS REIS CAMARÁ JUNIOR - MAJ QOPMC  
Resp. Diretoria Administrativa da PMAP

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA  
Nº 002/11 - PMAP

RATIFICAO

Em 24/02/2011

  
CEL. PM. Pedro Paulo da Silva Resende  
CMT GERAL DA PMAP

PROCESSO Nº: 28.740.000.127/08-DPOF/PMAP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008-CPL/PMAP

ASSUNTO: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/08-PMAP - Prorrogação de prazo de vigência contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, e Art. 58, I, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FAVORECIDO: GERSON TAVARIS DA SILVA

OBJETO: locação de um IMÓVEL para a instalação de um Destacamento do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Amapá (BPM), na localidade de TRACAJATUBA I.

Sr Comandante Geral,

Para competente ratificação, submeto à apreciação de V. Exª a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a celebração do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/08-

PMAP, que consistirá na alteração da *Clausula Primeira - Do Prazo e da Vigência*, do Segundo Termo Aditivo, prorrogando-se o referido instrumento contratual por um período equivalente a 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de Março de 2012, possibilitando a continuidade da prestação do serviço de locação do imóvel objeto do referido Contrato.

Justifica-se a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 002/2008-PMAP pelo fato da Polícia Militar do Amapá não dispor de prédio próprio ou outro imóvel pronto para a locação, no qual possibilite a instalação do Destacamento do 7º Batalhão na Localidade que é o Tracajutuba I, Distrito de Macapá.

A prorrogação por um período de 12 meses obedece ao que estabelece o Art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 possibilitando a Administração Pública, um tempo maior para planejamento com relação à compra de um terreno e a solicitação ao Governo do Estado através da Secretaria de Infraestrutura a construção do Destacamento Policial na Localidade.

O serviço, objeto do presente termo aditivo, consiste na locação de uma imóvel para instalar um Destacamento Policial do Batalhão Ambiental em uma localidade (Tracajutuba I) em que a Polícia Militar não possui prédio próprio e outro imóvel pronto para locação.

O serviço de Locação deste imóvel, ora contínuo e essencial para PMAP, foi contratado em março de 2008, por um período de vigência a contar de 31/03/2008 para vigorar por 12 (doze) meses. Destarte, o policiamento na comunidade não pode ser retirado ou interrompido, por término da vigência contratual, cabe a Administração garantir a continuidade do serviço, que ora se realiza através do objeto do contrato, o que direciona a Administração Pública a fazer a prorrogação contratual.

Não obstante, o fim do prazo de vigência contratual em 31/03/2011, início do ano financeiro ainda não possibilita a licitação, e como tal também o planejamento para compra de um terreno, e elaboração do projeto para construção, que só já demandaria um tempo superior a três meses. O caráter essencial e contínuo que reveste o presente contrato, não podendo a Polícia Militar hoje finalizar bruscamente a execução do serviço, sem ter com consequência direta a interrupção imediata do policiamento na Localidade de Tracajutuba I, Distrito de Macapá, o que direciona Administração Pública a prorrogar o término do prazo de vigência do Contrato nº 002/2008-PMAP, por mais 12 (doze) meses, conforme Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

A prorrogação se estabelece pela postergação do prazo, somente, sendo tranquila a possibilidade de fazê-la no contrato em análise, pois se apresenta como solução menos onerosa para Administração, considerando que os preços serão mantidos R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), mensal, pagos conforme a prestação do serviço.

É indubitoso, portanto, ser possível a prorrogação contratual diante desses motivos e de força maior, torna-se necessária e indispensável a continuação do Contrato por se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que o serviço fornecido e contínuo e o preço e as condições apresentadas pelo contratado ainda são mais vantajosos para a nossa administração, consubstanciando assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento contratual. Logo a prorrogação encontra previsão legal no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Além da necessidade contínua, devem estar presentes no contrato para sua prorrogação, a conveniência administrativa, a oportunidade e a economicidade. Destarte, esses requisitos são facilmente perceptíveis neste contrato.

Portanto, observados os princípios da finalidade, razoabilidade e da proporcionalidade, e desde que se dispuser no ato que autorize o aditamento contratual motivação suficiente para se admitir o contrato, tal facilidade seja permitida a Administração na hipótese de que as consequências com uma rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação importariam um sacrifício insuperável ao interesse a ser atendido, como se pretende na alteração contratual em questão. Logo, tal prerrogativa passa a se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que o objeto e as condições apresentadas pela Contratada tornam-se mais vantajosos e menos oneroso para a nossa Administração.

Ante ao exposto, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e à própria Lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação em Diário Oficial do Estado, do Termo Aditivo ao Contrato.

Pelas razões expostas e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e a própria Lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação em Diário Oficial do Estado, do Termo Aditivo ao Contrato.

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca  
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Socio  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar ..... R\$ 5,00  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
Centímetro Composto em Landa Padrão ..... R\$ 5,50  
Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá/AP, 24 de Fevereiro de 2011

JOSÉ DOS REIS CAMBRATA JUNIOR MAJ QOPM/C  
Resp. Diretoria Administrativa da PMAF

**Ouvidoria Geral do Estado**

Rivadavia Miguel de Souza França

AVISO DE LICITAÇÃO

A OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado:

Processo nº. 22.000.000.012/2011.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2011.

Tipo: Menor preço.

Data de abertura: 20/04/2011 (quarta-feira).

Hora: 15:00hs (horário de Brasília).

Objeto: contratação de empresa para locação de 01 veículo tipo passeio e 01 veículo tipo Pick-up destinada a atender a demanda da Ouvidoria Geral do Estado/OGEAP.

O edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico [www.ap.gov.br](http://www.ap.gov.br) ou na sede da Ouvidoria sito a Av. Procópio rola, 1.130 - Jesus de Nazaré - Macapá/AP. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 17:00hs. Interessados em receber o edital apresentar 01 Cd/Rw ou Pen-Draive, fones contatos (96) 3212-1201/1202.

Macapá-ap, 04 de abril de 2011

Mauro de Lima Souza  
Pregoeiro

**Secretarias de Estado**

**Comunicação**

Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº001/11 - CPL/SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, através de sua Comissão Permanente de Licitação CPL/SECOM torna público para conhecimento dos interessados ao ramo, que realizará Licitação nos seguintes termos:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº. 001/2011  
CPL/SECOM  
Tipo: Menor Preço Total  
Data: 14 de ABRIL de 2011.  
Hora: 15h30min.

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Veículos automotores, para uso mensal, sem motorista e sem combustível, destinados ao atendimento da SECOM para o exercício 2011.

Local: SECOM - Av. Ana Nery, s/n - Prédio Rede Vida. Pavimento 1 - Laguinho - Macapá-AP.

1. Aquisição de Edital ou maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, ou pelos telefones (96) 2101-5752 / 2101-5809.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive ou discos magnéticos e carimbo da empresa interessada.  
Macapá-AP, 31 de março de 2011

CAROLINA HAYNA KYRES JUCÁ  
Presidente da CPL/SECOM

**Ciência e Tecnologia**

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SETEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA - Nº 001/2011/SETEC.

PROCESSO Nº 35.000.021/2011- SETEC.

FUNDAMENTO LEGAL - Arts. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: locação de 01 (um) imóvel comercial em alvenaria, com a finalidade de servir como sede provisória da Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia, localizado na Av. Cora de Carvalho, 1812 - Centro, nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, contendo 444,04 m² de área construída, formada por 05 salas subdivididas, 02 banheiros sendo 01 masculino e 01 feminino, 01 salão amplo, 01 copa cozinha, piso em lajota, forro em laje com acabamentos em gesso, telhado de área da escada em policarbonato, portas de acesso, janelas e balancins em blindex, portas internas em eucatex, interfone. Sendo abastecida pelo sistema de água da Caesa. Conforme Termo de Vistoria

FAYORECIDO: Capital Imóveis Ltda

VALOR TOTAL: R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

VALOR MENSAL: R\$4.000,00 (Quatro mil reais).

HOMOLOGO, nos termos do Art. 24 Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em 23/04/2011.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Senhor Secretário:

Submetemos a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa de dispensa do procedimento licitatório para efeito de ratificação e autorização para contratação de Locação de Imóvel, pelo período de 11 (onze) meses, que Constitui como objeto do presente instrumento a locação de 01 (um) imóvel comercial em alvenaria, com a finalidade de servir como sede provisória da Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia, localizado na Av. Cora de Carvalho, 1812 - Centro, nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, contendo 444,04 m² de área construída, formada por 05 salas subdivididas, 02 banheiros sendo 01 masculino e 01 feminino, 01 salão amplo, 01 copa cozinha, piso em lajota, forro em laje com acabamentos em gesso, telhado de área da escada em policarbonato, portas de acesso, janelas e balancins em blindex, portas internas em eucatex, interfone. Sendo abastecida pelo sistema de água da Caesa. Conforme Termo de Vistoria, tendo como Contratada a empresa Capital Imóveis Ltda.

O Contrato de locação é um dos ajustes subordinados à disciplina licitatória, conforme expressamente menciona o Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. Toma-se dispensável a Licitação:

Art. 24, x. "Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

A Locação do Imóvel desejado pela Administração Pública, situada na Av. Cora de Carvalho, 1812 - Centro, motivou-se por sua localização, instalações adequadas, boas condições para operacionalização das atividades pertinentes ao interesse do serviço público, valor locativo compatível com o praticado no mercado local, garantias e condições vantajosas para administração, índices reguladores de preços IGPM, vigente no país. Fatores estes que condicionaram a escolha do referido imóvel, desta forma a Administração Pública está autorizada a contratar a respectiva Locação diretamente.

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá/AP, 27 de janeiro de 2011.

Maria Alda Almeida de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação SETEC/AP

**Infraestrutura**

Joel Banha Picanço

JUSTIFICATIVA Nº 06/2011 - ASSEJUR/SEINF

RATIFICO

EM 01/04/2011

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infra Estrutura

PROCESSO Nº 2011/2200/SEINF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, II da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores.

ADJUDICADO: HIGITEC CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de Serviços de instalação de 03(três) Centrais de ar, com remoção das anteriores, substituição dos quadros de distribuição, revisão nas instalações elétricas de luz e tomadas, reparação da tubulação de dreno.

VALOR: R\$ 7.434,07 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão a conta do programa de trabalho 04.122.0160-1.157 - Reforma dos Prédios Públicos, Fonte de recurso 0101, natureza da despesa 3.3.90-39.

JUSTIFICATIVA

Senhor Secretário,

Submeto a presente Justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com respaldo legal no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, objetivando custear despesas com Contratação de Serviços de instalação de 03(três) Centrais de ar, com remoção das anteriores, substituição dos quadros de distribuição, revisão nas instalações elétricas de luz e tomadas, reparação da tubulação de dreno.

Por estas razões e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à superior apreciação e RATIFICAÇÃO por V. Exa. e sua consequente publicação na Imprensa Oficial do Estado, para que se cumpram as exigências do art. 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá, 01 de abril de 2011

Terezinha de N. L. Prado da Silva  
Presidente CPL/SEINF

JUSTIFICATIVA Nº 07/2011 - CPL/SEINF

RATIFICO

EM 01/04/2011

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Secretaria Infra Estrutura

PROCESSO Nº 2011/2200/ SEINF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, II da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores.

ADJUDICADO: Prisma Engenharia e Comercio Ltda-EPP.  
OBJETO: Contratação de Serviços de Reparos nas Instalações Elétricas e Hidráulicas no Espaço Físico da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes-SEAFRO.  
VALOR: R\$-1.824,61 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão a conta do programa de trabalho 04.122.0160-1.157. Reforma dos Prédios Públicos, fonte de recurso 101, natureza da despesa 3.3.9-39.

Senhor Secretário,

Submeto a presente Justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com respaldo legal no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, objetivando custear despesas com Contratação de Serviços de Reparos nas Instalações Elétricas e Hidráulicas no Espaço Físico da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes-SEAFRO.

Por estas razões e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à superior apreciação e RATIFICAÇÃO por V. Exa. e sua consequente publicação na Imprensa Oficial do Estado, para que se cumpram as exigências do art. 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá, 04 de abril de 2011

Terezinha de N. L. Prado da Silva  
Presidente CPL/SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infra Estrutura torna público e para conhecimento dos interessados a anulação da Licitação de Serviços de Terraplenagem, Pavimentação com tratamento superficial duplo, drenagem de águas pluviais, rede de distribuição de água fria, calçada, paisagismo e meio fio com linha d'água, no loteamento Cajari II, no Município de Laranjal do Jari.

MOTIVO: Não cumprimento do item 5.2 do Edital - Concorrência nº 013/2010, bem como do art. 30, § 1º, da Lei 8.666/93.

ESCLARECIMENTOS: o Processo 2010/31827 está disponível para a análise dos interessados, no primeiro andar da SEINF, na Sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 08 às 12h das segundas às sextas-feiras.

Os licitantes ficam intimados a se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos moldes do art. 49, § 3º e do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

Macapá, AP, 01 Abril de 2011.

**TEREZINHA DE NAZARE LOBATO DA SILVA**  
Presidente da CPU/SEINF/GEA

**Autarquias Estaduais**

**Prodap**

**José Alípio Diniz de Moraes Júnior**

PORTARIA (P) Nº 023/2011 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memo de nº 07/11 - GEPROD/PRODAP, de 29.03.2011.

RESOLVE:

Designar **CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO SILVA**, GERENTE DE SUBGRUPO DE ATIVIDADES - CDS 2, viajar de Macapá, sede de suas atividades até o município de Laranjal do Jari - AP, no período de 17 a 19.04.11, para fazer o levantamento do status do Ponto de Presença (PoP) do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP existente naquele município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 31 de março de 2011.

**JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**  
Presidente do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 024/2011 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memo de nº 08/2011 - GEPROD/PRODAP, de 29.03.2011.

RESOLVE:

Designar **EDMAR LIMA OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Distrito de Baique/AP, no período de 14 a 18.04.11, para fazer o levantamento do status atual do Ponto de Presença (PoP) do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP existente naquele município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 31 de março de 2011.

**JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**  
Presidente do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 026/2011 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 07/11 - GEPROD/PRODAP, de

29.03.2011.

RESOLVE:

Designar **JOSÉ SILVIO DOS SANTOS CARRAL**, MOTORISTA FGI - 2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 17 a 19.04.11, com a finalidade de dirigir o veículo com a equipe técnica do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 31 de março de 2011

**JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**  
Presidente do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 027/2011 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memo. de nº 08/2011 - GABI/PRODAP, de 04.04.2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 019/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4949 de 28 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

**ALIANNY CAROLINE DE MORAIS GUEDES FAVACHO**

Leia-se:

**ALIANY CAROLINE DE MORAIS GUEDES FAVACHO**

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de abril de 2011.

**JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**  
Presidente do PRODAP

**Amprev**

**Elcio José de Souza Ferreira**

PORTARIA Nº. 058/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 090/2011 - Presidência/AMPREV;

RESOLVE:

Designar **Helton Pontes da Costa**, Membro Titular do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de São José dos Campos/SP, no período de 03 a 07 de abril de 2011, com o objetivo de participar do 7º Congresso Estadual da APEPREM.

Macapá-AP, 31 de março de 2011.

**Elcio José de Souza Ferreira**  
Diretor Presidente do AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 002/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da LEI

Macapá, 22. 03. 2011

**Elcio José de Souza Ferreira**  
Diretor Presidente do AMPREV

PROCESSO DE Nº 216/2009 - AMPREV

ASSUNTO: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 08/2009 - AMPREV.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c dispostos nas Cláusulas Décima, Item 10.2 e Décima Primeira do Contrato 008/2009-AMPREV.

FAVORECIDO: Vida Agência de Viagens e Turismo Ltda-ME. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA, Item 10.2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Prorrogação da Vigência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de Abril de 2011 a 31 de Julho de 2011.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa nº 3390.33.00 - "Passagens e Despesas com Locomoção".

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa para a apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c o disposto na cláusulas décima, item 10.2 e décima primeira, do contrato em epígrafe, em favor da VIDA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, tendo por finalidade a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 008/2009/AMPREV, visando a prorrogação de sua vigência, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de Abril de 2011 a 31 de Julho de 2011, objetivando dar continuidade na prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres, marítimas e aéreas (nacionais e internacionais), objeto do contrato supra.

Justifica-se o referido aditamento, pertinente a cláusulas décima, item 10.2 e décima primeira, do referido contrato, ante a necessidade da administração em não paralisar o serviço de fornecimento de passagens terrestres, marítimas e aéreas (nacionais e internacionais), objeto do contrato em tela. Por outro lado, as condições inicialmente pactuadas, ainda encontram-se presentes.

Por outro lado, em face do Princípio da economicidade, considerando que a escolha da Empresa Vida Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME, foi precedida do competente procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, elegendo-se a proposta mais vantajosa, é conveniente e oportuno para a administração desta entidade, a prorrogação supra, tendo o aditamento, o condão de manter preços e condições mais vantajosas para a administração.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa a apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei de Licitações e Contratos na Administração Pública.

Macapá/AP, 22 de março de 2011.

**Eliane de Nazare Rodrigues Felo Barbosa**  
Assessora Jurídica - AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 003/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 22. 03. 2011

**ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**  
Diretor Presidente do AMPREV

PROCESSO Nº: 2011.96.300261P - GAB/AMPREV

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO: APEPREM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, CNPJ. 01.144.081/0001-66.

OBJETO: Inscrições dos servidores, Elcio José de Souza Ferreira, Diretor Presidente, Ladilson Costa Moita, Conselheiro do CEP, Aline Trajano de Oliveira, Assistente Administrativo e Clivia Kelly Soares Castro, Assistente Administrativo, que viajarão até a cidade de São José dos Campos/SP, com objetivo de participarem do 7º Congresso Estadual da APEPREM, que acontecerá nos dias 04,05 e 06 de abril de 2011.

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica". Sub-elemento: 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa para a apreciação e ratificação por Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, com o intuito de efetuar as inscrições dos servidores Elcio José de Souza Ferreira, Diretor Presidente, Ladilson Costa Moita, Conselheiro do CEP, Aline Trajano de Oliveira, Assistente Administrativo e Clivia Kelly Soares Castro, Assistente Administrativo, que viajarão até a cidade de São José dos Campos/SP, com objetivo de participarem do 7º Congresso Estadual da APEPREM, que acontecerá nos dias 04,05 e 06 de abril de 2011, conforme Memo nº 087/2011-GAB/AMPREV, acostado às fl. 02, do processo em epígrafe.

A participação dos servidores no referido congresso, se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades por eles exercidas, sendo oportuno salientar que, a reciclagem no serviço público é de suma importância para que se exerça com eficiência o seu cargo. Além do que, com a participação no referido congresso, os servidores poderão introduzir neste órgão previdenciário, as novidades aprendidas.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, a capacitação técnica de pessoal, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, faculta à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse processo, ressaltamos que a escolha da entidade ministradora do Congresso, deu-se em razão da vasta experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo a mesma portadora de elevado grau de satisfação e qualidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e ao comando da lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 31 de março de 2011.

Weber Mendes Fernandes  
Assessor Jurídico OAB/AP 1175  
PROJUR/AMPREV

#### JUSTIFICATIVA Nº 004/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologação na forma da Lei

Macapá, 05 de abril de 2011.

ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA  
Diretor Presidente AMPREV

PROCESSO Nº: 2011.96.3002747 GAB/AMPREV

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO: APEPREM- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, CNPJ. 01.144.081/0001-66

OBJETO: Inscrição do Conselheiro do CEP, Helton Pontes da Costa, para participar do 7º Congresso Estadual da APEPREM, que acontecerá nos dias 04,05 e 06 de abril de 2011, na cidade de São José dos Campos/SP

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica". Sub-elemento: 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa para a apreciação e ratificação por Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **Inexigibilidade de Licitação**, com o intuito de efetuar Inscrição do Conselheiro do CEP, Helton Pontes da Costa, para participar do 7º Congresso Estadual da APEPREM, que acontecerá nos dias 04,05 e 06 de abril de 2011, na cidade de São José dos Campos/SP, conforme Memo n.º 090/2011-GAB/AMPREV, acostado às fl. 02, do processo em epígrafe.

A participação dos conselheiros no referido congresso, se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades por eles exercidas, sendo oportuno salientar que, a reciclagem no serviço público é de suma importância para que se exerça com eficiência o seu cargo. Além do que, com a participação no referido congresso, o conselheiro poderá introduzir neste órgão previdenciário, as novidades aprendidas.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, a capacitação técnica de pessoal, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, faculta à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse processo, ressaltamos que a escolha da entidade ministradora do Congresso, deu-se em razão da vasta experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo a mesma portadora de elevado grau de satisfação e qualidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e ao comando da lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 31 de março de 2011.

Letícia Alves Aguiar de Souza  
Procuradora Jurídica/AMPREV

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2009-AMPREV, DO PROCESSO Nº 216/2009-AMPREV.

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Rua Binga Uchôa, nº 10, Centro, CEP 68.900-090, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.281.445/0001-85, nesta Cidade de Macapá/AP, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Elcio José de Souza Ferreira, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portadora da RG de nº 80.256 SSP/AP e CPF de nº 091.897.932-34, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP e de outro lado a EMPRESA VIDA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com sede na Avenida: Padre Júlio Maria Lombardi, nº. 1399, Bairro Central, Macapá - AP, CEP: 68900 - 030 inscrito no CNPJ n.º 07.783.034/0001 - 49, neste ato representado pelos sócios Ariane Patrícia Gomes Dias, Brasileira, Solteira, domiciliada na Avenida: Cônego Domingos Maltez, nº 1743 - Bairro Buritizal - Macapá - AP - CEP: 68903 - 010, CPF nº 788.290.622-00, RG nº. 165.682 - PTC - AP, e Sílvia Herivelton Braga, Brasileiro, Solteiro, domiciliado na Avenida: Lua nº 1427- Bairro Jardim Marco Zero - CEP: 68909-999, CPF nº 208.857.332-15, RG nº 324.040 - SSP - AP, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem respaldo legal nos art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas Cláusulas Décima, item 10.2 e Décima Primeira que reza sobre a

prorrogação e alterações contratuais, respectivamente, do Contrato epígrafado, e na Justificativa nº 002/2011-PROJUR/AMPREV, devidamente homologada pelo Diretor Presidente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Décima, item 10.2, do contrato supra, o qual terá o seu prazo prorrogado em 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2011 a 31 de julho de 2011, de acordo com a previsão dada pela Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa nº 3390.33.00 "Passagens e Despesas com Locomoção"

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento será publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 02 de março de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira  
Diretor Presidente da AMPREV  
CONTRATANTE

Lacen  
Fernando Antônio Medeiros

#### PORTARIA Nº 014/2011-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo nº 001/2011-CPL.

#### RESOLVE:

NOMEAR as servidoras Maria Izamar Silva Alves e Tânia Regina Gemaque Coimbra para atuarem como Pregoeiras e os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Equipe de Apoio deste Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, na modalidade "Pregão Presencial e Eletrônico":

- Heraldo dos Santos Serrão;
- Kellen Cristina Ignácio Cardoso;
- Marcelo Dias;
- Márcio Ronaldo Chagas Moreira;
- Marlisson Octávio da Silva Rego;
- Rejane Fernandes da Silva Vieira.

Macapá-AP, 01 de abril de 2011.

Fernando Antônio Medeiros  
Diretor Presidente

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/LACEN

##### AVISODEPREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 002/2011

**OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

**PRAZO DE ENTREGA:** Pelo período de 12 (doze) meses, a partir da ordem de início de fornecimento.

**DATA e HORÁRIO: 18/04/2011 - 09:30h.**

**LOCAL:** Auditório do LACEN/AP

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM, DE ACORDO COM EDITAL

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e a retirada dar-se-á de forma presencial na Sala da CPL/LACEN, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais ou via internet, através do e-mail [licitacao@lacen.ap.gov.br](mailto:licitacao@lacen.ap.gov.br).

Solicitamos aos interessados em adquirir o Edital de forma presencial, que devem

estar munidos de Pen-drive e Carimbo CNPJ da Empresa.

Macapá (AP), 01 de Abril de 2011.

Tânia Regina Gemaque Coimbra  
Pregoeira/LACEN

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/LACEN

##### AVISODEPREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 003/2011

**OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS**

**PRAZO DE ENTREGA:** Pelo período de 12 (doze) meses, a partir da ordem de início de fornecimento.

**DATA e HORÁRIO: 19/04/2011 - 09:30h.**

**LOCAL:** Auditório do LACEN/AP

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM, DE ACORDO COM EDITAL

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e a retirada dar-se-á de forma presencial na Sala da CPL/LACEN, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais ou via internet, através do e-mail [licitacao@lacen.ap.gov.br](mailto:licitacao@lacen.ap.gov.br).

Solicitamos aos interessados em adquirir o Edital de forma presencial, que devem estar munidos de Pen-drive e Carimbo CNPJ da Empresa.

Macapá (AP), 01 de Abril de 2011.

Tânia Regina Gemaque Coimbra  
Pregoeira/LACEN

Hemoap  
Ivan Daniel da Silva Amanajás

#### JUSTIFICATIVA 07/2011-UCC/ASSEJUR/HEMOAP

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 004/2008 por mais 12 meses, através do 3º Termo Aditivo, fundamento legal - Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO: 18.000.009/2011

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, através do 3º TA.

CONTRATADO: VIVO S.A

Ratifico, nos termos do Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, em: 27/03/2011

Ivan Daniel da Silva Amanajás  
Diretor Presidente - HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas Décima Terceira, do contrato 004/2008, através do 3º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do referido contrato 004/2008, verificamos que perduram os motivos ensejadores da anterior contratação, fazendo-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida empresa por mais 12 (doze) meses, de forma a se viabilizar a continuidade dos serviços SMP, afim de que o mesmo não sofra solução de continuidade.

Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 27 de março de 2011.

#### EXTRATO

##### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2008-HEMOAP/VIVO

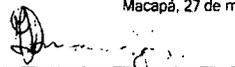
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2008, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA VIVO S.A, para a Prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA DECIMA

TERCEIRA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA VIGENCIA: O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de mais 12 (meses) a contar de 27/03/2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, desde configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE.

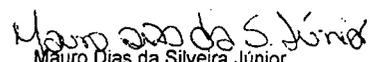
O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57. II, § 2º da LEI 8.666/93 e alterações posteriores.

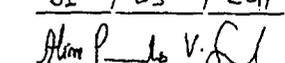
Macapá, 27 de março de 2011  
  
 Ivan Daniel da Silva Amanajás  
 Diretor - Presidente-HEMOAP  
 ADITANTE

**IPEM**  
**Aline Paranhos Varonil Gurgel**

**RESULTADO DE JÚLGAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2011 – IPEM/AP**

A comissão permanente de licitação do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá – IPEM/AP, instituída através da Portaria nº06/2011 – GAB/IPEM/AP, levam ao conhecimento do público em geral o resultado final do Pregão Eletrônico nº 01/2011, realizado no [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) que teve a empresa COMERCIAL BRITO NUNES LTDA, CNPJ 34.927.772/0003 – 57, localizada na Rua Leopoldo Machado nº 2257 como VENCEDORA do objeto da referida licitação (12.000L de gasolina comum e 2000L de óleo diesel). O lance final ofertado foi o seguinte R\$ 2,82 para gasolina comum e R\$ 2,305 para óleo diesel. A referida empresa foi adjudicada para os lotes do presente pregão.

Macapá 31 de março de 2011  
  
 Mauro Dias da Silva Júnior  
 Pregoeiro – IPEM/AP  
 Portaria nº 006/2011 – GAB/IPEM/AP

31 / 03 / 2011  
  
 Aline Paranhos Varonil Gurgel  
 Diretora Presidente IPEM/AP  
 Decreto nº 0377/2011

**Pescap**  
**João Bosco Alfaia Dias**

**PORTARIA Nº. 007/2011/PESCAP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 586 de 07 de fevereiro de 2002 c/c com o decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e artigo 21, 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho,

**RESOLVE:**  
 Designar o servidor José dos Santos Oliveira, Técnico em Extensão Rural-Pesca e Aquicultura, matrícula 1022725, lotado nesta Agência para desempenhar suas atividades técnicas na Fábrica de Processamento de Camarão, localizada no Distrito de Igarapé da Fortaleza, no Município de Macapá/AP, conforme as atribuições do cargo em que se encontra investido.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
 Macapá-AP, 29/03/2011.  
  
 João Bosco Alfaia Dias  
 Diretor Presidente/PESCAP

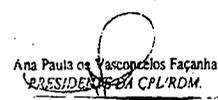
**RDM**  
**Juliana Alves coutinho Alexopulos**

**JUSTIFICATIVA Nº 016/10 – CPL –RDM**

Macapá-AP, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2011.  
  
 Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
 Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.068/11  
 Assunto: Dispensa de procedimento licitatório.  
 Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Adjudicada: Multi Comunicação Ltda – Me  
 Valor Estimado: R\$7.870,00 (Sete mil, oitocentos e setenta reais)  
 Fonte de Recursos: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001; NO. 33.90.39.22; Fonte: 240  
 Objeto: Criação de vinhetas.

Senhora Gerente,  
 Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas com a contratação de empresa especializada em serviços referente a criação de vinhetas para a nova programação da emissora com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 A referida alocação de recursos é necessária para criação de vinhetas para suprir a necessidade da nova grade de programação desta emissora.  
 Fez-se a opção pela adjudicada por apresentar qualidade e preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender temporariamente as necessidades desta Rádio.  
 Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 016/2011 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E. a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

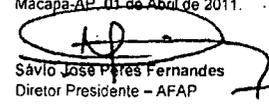
Macapá-AP, 29 de março de 2011  
  
 Ana Paula de Vasconcelos Façanha  
 PRESIDENTE DA CPL/RDM

**Sociedades de Economia Mista**

**AFAP**  
**Sávio José Peres Fernandes**

**PORTARIA Nº 046/2011 – AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0027 de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**  
 Nomear Carlos Henrique Ramalho de Oliveira, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a contar de 01 de Abril de 2011.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 Macapá-AP, 01 de Abril de 2011.  
  
 Sávio José Peres Fernandes  
 Diretor Presidente – AFAP

**Resolução nº 002/2011**

Dispõe sobre a concessão de descontos por faixas de atraso para as operações de crédito financiadas com recursos próprios e instituir Programa de Recuperação de Crédito.

A Diretoria Executiva da Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando os atuais níveis de atraso constatados em operações de crédito realizadas com recursos próprios e objetivando reduzir a taxa de inadimplência e evitar a prescrição dos prazos legais para efetivação de cobrança e recuperação de créditos.

**Resolve:**  
 Art. 1º - Regulamentar a concessão de descontos para as parcelas que em 31 de dezembro do ano de 2010 estejam vencidas a mais de 90 (noventa) dias e que sejam oriundas de financiamentos contratados com recursos próprios, tomando por base os períodos de atraso. Para tanto, institui Programa de Recuperação de Crédito, estabelecendo as normas a seguir:

I – Ficam estabelecidos percentuais de descontos a serem concedidos exclusivamente sobre os juros de mora, de acordo com as normas estabelecidas na tabela abaixo:

Faixas de Atraso	Pessoa Física	Pessoa Jurídica
	% Desconto	% Desconto
Parcela Única	100%	100%
91 a 120 Dias	30%	40%
121 a 180 Dias	40%	60%
181 a 360 Dias	50%	70%
De 1 a 3 Anos	70%	80%
A partir de 3 Anos e 1 Dia	90%	90%

II – Os descontos serão concedidos para processos de renegociação ou quitação de financiamentos.

III – Os débitos das Pessoas Físicas e Jurídicas serão consolidados na data da assinatura do contrato e divididos pelo número de parcelas indicadas pelo devedor, acrescidas de todas as obrigações pactuadas no contrato original, respeitando o número máximo de 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas para Pessoa Física e 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas para Pessoa Jurídica.

IV – O inadimplemento do devedor em qualquer das parcelas superior a 90 (noventa) dias acarretará o vencimento antecipado de todas as demais parcelas e a adoção das medidas judiciais cabíveis.

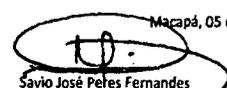
V – A adesão ao Programa de Recuperação de Crédito da Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP, implica na inclusão de todas as obrigações pactuadas no contrato original de responsabilidade do tomador do crédito e contraparte e em confissão irrevogável e irretirável da dívida, configurando confissão judicial e extrajudicial nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A presente resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Os casos omissos ou não previstos nesta Resolução serão resolvidos pelo Comitê de Crédito da Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 05 de abril de 2011.  
  
 Sávio José Peres Fernandes  
 Presidente

**CEA**  
**José Ramalho de Oliveira**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2011 – CEA/IEPA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ – IEPA (NÚCLEO DE PESQUISAS ARQUEOLÓGICAS).

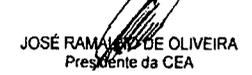
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**  
 O presente Convênio tem amparo total no art. 37 da Constituição Federal, art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**  
 O presente Contrato tem por objeto obter as permissões, autorizações e aprovações de procedimentos que envolva revolvimento de solo e subsolo das escavações realizadas em sítios arqueológicos, destinadas a execução de obras elétricas, com vistas a fundamentar a retirada de licenciamento ambiental, tendo em vista a elaboração do Projeto de Monitoramento Arqueológico do programa Luz para Todos no Estado do Amapá.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**  
 O valor do presente Convênio é de R\$ 89.755,00 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**  
 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se assim as partes acordarem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO:**  
 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da CEA, através da fonte de recursos nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 8012, elemento de despesa nº 4104010121 – Serviços de Terceiros – 475, sendo empenhado neste momento o valor de R\$ 89.755,00 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), através da fonte de empenho nº 014913/2011, estando o montante do empenho a ser efetivado por conta deste contrato limitado ao valor global pactuado na cláusula primeira do presente termo.

Macapá-(AP), 05 de abril de 2011.  
  
 JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
 Presidente da CEA

**Caesa**  
**Ruy Guilherme Smith Neves**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2008 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA DIGIMAQ  
INFORMÁTICA LTDA..

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Modifica-se a Cláusula Segunda - DO OBJETO, acrescentando-se 03 (três) equipamentos, assim discriminados:

MARCA	MODELO	SETOR	OBSERVAÇÃO
HP	DESKJET WIRELESS PEN DRIVER	PRESIDÊNCIA	PRÓPRIEDADE DA CONTRATADA
HP	PLOTTER DESIGN JET 500	CAESA CONCEPÇÃO TÉCNICA MANUTENÇÃO PAT. 00594	PRÓPRIEDADE DA CAESA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA
HP	PLOTTER DESIGN JET 350 C	CAESA CADASTRO MANUTENÇÃO PAT. 00536	PRÓPRIEDADE DA CAESA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA

Tal alteração não ensejara qualquer acréscimo de valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Modifica-se a Cláusula Terceira - DO PREÇO, Alterando-se o valor mensal do Contrato para R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). E o valor global para R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal definido neste termo, a partir da efetiva prestação dos serviços e do respectivo atesto, a contar de março de 2.011.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Modifica-se a Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2.011.

**CLÁUSULA QUARTA:**

São mantidas e ratificadas por força deste ato, todas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 8.665/93

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

PELA CONTRATANTE: Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional

PELA CONTRATADA: Jose Adriano Azêdo de Oliveira - Representante

Macapá, 01 de abril de 2.011.

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Presidente

**PODER LEGISLATIVO**

**Tribunal de Contas do Estado**

**Cons. Regildo Wanderley Salomão**

ACÓRDÃO Nº. 059/2010.

PROCESSO Nº. 002755/2005.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2004.

RESPONSÁVEL: ERNANDO ROSA DA SILVA  
SANDRA DE FÁTIMA DANTAS

RELATOR: CONS. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Amapá, referente ao exercício de 2004, de responsabilidade dos Srs. ERNANDO ROSA DA SILVA E SANDRA DE FÁTIMA DANTAS.

Considerando que, no processo devidamente organizado ocorreram falhas conforme consta no relatório de auditoria, os quais foram sanados em parte, segunda a análise de justificativa e instrução conclusiva.

E nos termos do disposto no art.112, incisos III da Constituição Estadual;

ACORDAM, os excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com base no na Lei Complementar 010 de 1995, e no Regimento Interno (RN nº. 115/03 - TCE/AP,) em proferir o seguinte voto divergente, vencido o voto do Relator.

JULGAR REGULARES COM RESSALVA, as contas de gestão do Sr. ERNANDO ROSA DA SILVA período de 01/01 a 25/03/2004, com fundamento no art. 41, inciso II, da Lei Complementar nº. 010/95.

JULGAR IRREGULARES as contas de gestão da Sra. SANDRA DE FÁTIMA DANTAS, período de

26/03 a 31/12/2004, nos termos do disposto no art. 41, inciso III, alínea "b" e "c" da Lei Acima discorrida, c/c art. 21, inciso II, e III, do Regimento Interno desta Corte de Contas, com imputação de débito no valor de R\$ 741,20 (setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do ART. 85, inciso IV, da Lei Orgânica.

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, em relação à servidora HELENILDA MARIA DE LURDES COSTA.

Foram presentes os Conselheiros Manoel Antonio Dias (Presidente em Exercício), Regildo Wanderley Salomão (2º Vice-Presidente), Amiraldo da Silva Favacho (Corregedor), Margarete Salomão de Santana, Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, Ricardo Soares Pereira de Souza e o Procurador Pro-Tempore Paulo Roberto de Oliveira Martins.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José Veríssimo Favares, em Macapá 201ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2010.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
Secretário Geral - TCE/AP

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

CITAÇÃO Nº: 0007/2011-DAEXT/TCE

PROCESSO Nº: 001724/1999-TCE

ENTIDADE: PREF MUN DE AMAPÁ

ASSUNTO: BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, REF. AO EXERCÍCIO DE 1.998.

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR DA SILVA

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) MARIA ELIZABETH C DE AZEVEDO PICANÇO

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) MARIA ELIZABETH C DE AZEVEDO PICANÇO, Relator(a) do Processo nº 001724/1999-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37, 38, II e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, CITO o(a) Senhor(a) CARLOS CESAR DA SILVA, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, DEFESA ou comprovante de recolhimento do valor imputado, devidamente atualizado, aos cofres públicos, concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(a) Instrução Complementar.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 14 de Janeiro de 2011.

ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO  
Diretor da Área de Controle Externo

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

CITAÇÃO Nº: 0008/2011-DAEXT/TCE

PROCESSO Nº: 000850/2004-TCE / 001799/2004-TCE

ENTIDADE: AGÊNCIA DESENVOLVIMENTO AMAPÁ - ADAP

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.

RESPONSÁVEL: EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) REGILDO WANDERLEY SALOMÃO, Relator(a) do Processo nº 000850/2004-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37, 38, II e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, CITO o(a) Senhor(a) EDMAR NEY LOURINHO MAGNO, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, DEFESA ou comprovante de recolhimento do valor imputado, devidamente atualizado, aos cofres públicos, concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(a) Análise e Instrução.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 14 de Janeiro de 2011.

ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO  
Diretor da Área de Controle Externo

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

AUDIÊNCIA Nº: 0014/2011-DAEXT/TCE

PROCESSO Nº: 000420/2002-TCE

ENTIDADE: CEA-CIA. DE ELETR. DO AMAPÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000.

RESPONSÁVEL: HÉLIO BORGES DE SOUSA ESTEVES FILHO

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) AMIRALDO DA SILVA FAV, CHO, Relator(a) do Processo nº 000420/2002-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) HÉLIO BORGES DE SOUSA ESTEVES FILHO apresentar, em AUDIÊNCIA, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(a) Relatório de Auditoria.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 31 de Março de 2011.

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA  
Diretora da Área de Controle Externo

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

CITAÇÃO Nº: 0070/2010-DAEXT/TCE

PROCESSO Nº: 002796/2010-TCE

ENTIDADE: CÂMARA MUN DE CUTIAS DO ARAGUARI

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS DO ARAGUARI, EXERCÍCIO DE 2008.

RESPONSÁVEL: VILI SOUTO DE MELO

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) MARIA ELIZABETH C DE AZEVEDO PICANÇO

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) MARIA ELIZABETH C DE AZEVEDO PICANÇO, Relator(a) do Processo nº 002796/2010-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37, 38, II e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, CITO o(a) Senhor(a) VILI SOUTO DE MELO, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, DEFESA ou comprovante de recolhimento do valor imputado, devidamente atualizado, aos cofres públicos, concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(a) Relatório de Tomada de Contas Especial.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 8 de outubro de 2010.

ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO  
Diretor da Área de Controle Externo

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

CITAÇÃO Nº: 0071/2010-DAEXT/TCE

PROCESSO Nº: 002624/2010-TCE

ENTIDADE: CÂMARA MUN. DE CUTIAS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS DO ARAGUARI, EXERCÍCIO DE 2007.

RESPONSÁVEL: VILI SOUTO DE MELO

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) MARIA ELIZABETH C DE AZEVEDO PICANÇO

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) MARIA ELIZABETH C DE AZEVEDO PICANÇO, Relator(a) do Processo nº 002624/2010-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37, 38, II e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, CITO o(a) Senhor(a) VILI SOUTO DE MELO, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, DEFESA ou comprovante de recolhimento do valor imputado, devidamente atualizado, aos cofres públicos, concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(a) Relatório de Tomada de Contas.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 8 de outubro de 2010.

ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO  
Diretor da Área de Controle Externo

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

CITAÇÃO Nº: 0083/2010-DAEXT/TCE

PROCESSO Nº: 001771/2001-TCE

ENTIDADE: CÂMARA MUN. DE VITÓRIA DO JARI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000

RESPONSÁVEL: ALAISON MARQUES DA SILVA

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) RICARDO SCARES PEREIRA DE SOUZA

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a)

Conselheiro(a) RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, Relator(a) do Processo nº 001771/2001-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37, 38, II e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, CITO o(a) Senhor(a) ALAISON MARQUES DA SILVA, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, DEFESA ou comprovante de recolhimento do valor imputado, devidamente atualizado, aos cofres públicos, concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(a) Análise de Justificativas e Instrução.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 26 de Novembro de 2010.

Antônio Lima de Araújo  
Diretor da Área de Controle Externo

**Assembleia Legislativa do Estado**

Dep. Moises Souza

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010 - CPL/AL

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATO Nº 001/2010-AL

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTRATADA: M2 COMUNICAÇÃO LTDA

III - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.  
Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores  
Lei nº 4.320, de 17.03.1964  
Deliberações da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial a Lei nº 4.680/65  
Decreto Federal nº 57.690/66, parcialmente modificado pelo Decreto Federal nº 4.565, de 31/12/2002.  
Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, instituído pelo 1º Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em 1957 e incorporado à mencionada Lei nº 4.680/65  
Código de Auto-Regulamentação Publicitária, de 1978.

Normas-Padrão da Atividade Publicitária, edição de março de 2004, sob orientação do Conselho Executivo das Normas-Padrão (Cenp); e demais dispositivos aplicáveis, Concorrência nº 001/2009-CPL/AL/ALP.  
Processo Administrativo nº 011/2009-CPL/AL.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Altera a CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 001/2010-AL, as quais passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 A presente despesa correrá a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá constante na seguinte dotação: Elemento de Despesa 3390.39 Programa 01101.0011.2016. Publicidade e Divulgação Institucional, sendo para o presente exercício empenhado o valor de R\$ 1.653.900,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos reais reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

8.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que sua eficácia dar-se-á após sua publicação, o que deverá ocorrer na forma do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os serviços somente se iniciarão após o recebimento da Ordem de Serviço.

8.2. O presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, na forma do artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93, sendo que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá consignará em seus orçamentos respectivos as dotações futuras necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

Macapá-AP, 29 de março de 2011.

Dep. Moises Reateguete Souza  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CONTRATANTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO 001/2011

Objeto: Pregão, na forma Presencial, para Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens aéreas, para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Edital, poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente

de Licitação, sito a Rua Eliczer Levy, 1572, Bairro Central (Prédio Anexo/AL - Escola do Legislativo). A abertura das propostas se dará no endereço acima, na Sala da CPL - 2º piso, as 10h00minh do dia 20 de abril 2011. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro. Fone: (0xx96) 3223-3115.

Macapá-AP, 04 de abril de 2011.

Janery Torres Everton  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO 002/2011

Objeto: Pregão, na forma Presencial, para aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel). Edital, poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, de 8h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Eliczer Levy, 1572, Bairro Central (Escola do Legislativo). Abertura das propostas se dará no endereço acima, na Sala da CPL - 2º piso, as 10h00minh do dia 28 de abril de 2011. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro. Fone: (0xx96) 3223-3115.

Macapá-AP, 04 de abril de 2011.

Janery Torres Everton  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO 003/2011

Objeto: Pregão, na forma Presencial, para contratação de empresa especializada em locação de veículos para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Edital, poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, de 8h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Eliczer Levy, 1572, Bairro Central (Escola do Legislativo). Abertura das propostas se dará no endereço acima, na Sala da CPL - 2º piso, as 10h00minh do dia 26 de abril de 2011. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro. Fone: (0xx96) 3223-3115.

Macapá-AP, 04 de abril de 2011.

Janery Torres Everton  
Pregoeiro

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA N.º 125/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A nº 062, Classe IV, protocolizado sob o nº 1205/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Gerardo Tomaz Matos de Souza	Servidor Requisitionado	Distrito do Carvão, Mazagão	Realizar alistamento, revisão, transferência, 2ª via e emissão de certidões	04/04/11 a 10/04/11	6 e 1/2	159,00	1.033,50
Maria Ríngela Videira da Silva	Colaboradora Eventual	Velho, Riquil açai, Recreio do Rio Preto, José Hilário, Centro do Maracá, Conceição do Maracá, Soro roca do Maracá, Maracá, Santa Fé, Santa Maria do Rio Vila Nova.					

Art. 2º - Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 24 de março de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 127/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 28, Classe IV, protocolizado sob o nº 548/2011,

RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Aristóteles Abreu de Castro Neto	Chefe de Cartório	Vila Progresso, Vila Macedônia, Livramento, Foz do Gurijuba, Igarapé Grande da Terra Grande, Ramatubá	Reconhecimento, omapeamento das áreas abrangidas pelo Distrito, alistamento, revisão, 2ª via, transferência e entrega de títulos eleitorais	07 a 11/04/11	4 e 1/2	159,00	728,31*
Raimunda Deuzerina de Souza Pantoja Tavares	Requisitada	Livramento, Foz do Gurijuba, Igarapé Grande da Terra Grande, Ramatubá					810,00
Tânia Regina dos Santos Ribeiro	Requisitada	Livramento, Foz do Gurijuba, Igarapé Grande da Terra Grande, Ramatubá					803,16
Mariúcio da Rocha Campos	Colaborador Eventual	Livramento, Foz do Gurijuba, Igarapé Grande da Terra Grande, Ramatubá					715,50

\* Abatido auxílio alimentação e transporte.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 25 de março de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 130/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A nº 068, Classe IV, protocolizado sob o nº 1319/2011,

RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Nilton Blanquini Filho	Juiz Eleitoral	Comunidade de Lago Novo	Implementação do projeto de revisão do eleitorado da 8ª Zona.	07 a 09/04/2011	2 e 1/2	505,00	R\$ 1.282,50
Glydson Ney Ferrares Martel	Técnico Judiciário					159,00	R\$ 343,04*

\* Descontado 2 dias de auxílio alimentação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 28 de março de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 131/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em favor do Dr. LUIZ GROT, Juiz da 4ª Zona Eleitoral.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 4.428,26 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), destinado a custear despesas enumeradas no Processo nº 05- Classe X, protocolizado sob o nº 08/2011, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	4.428,26
TOTAL		4.428,26

§ 1º. O prazo para aplicação será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação de recurso, através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de até 10 (dez) dias, após aplicação de recurso.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 29 de março de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 132/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em favor do Dr. LUIZ GROT, Juiz da 4ª Zona Eleitoral.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo nº 02- Classe VI, protocolizado sob o nº 1336/2011, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339036	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
TOTAL		1.000,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação de recurso, através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de até 10 (dez) dias, após aplicação de recurso.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 29 de março de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 139/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Memorando nº 19/2011- COEDE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RINALDO SOARES DE FARIAS, Coordenador de Educação e Desenvolvimento, em substituição ao servidor EDVAR FELISMINO TAVARES JÚNIOR, Supervisor de Gabinete, Nível FC-3, vinculado ao Gabinete da Presidência, anteriormente designado pela Portaria nº 50/2010, de 11.02.2010, como suplente de fiscal do Contrato nº 13/2009, celebrado entre este Tribunal e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, cujo objeto é a prestação de serviços de operacionalização de programa de estágio de estudantes, na forma do Art. 67, da Lei nº 8.666/93 - Lei de

Licitações e Contratos.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 31 de março de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 140/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Memorando nº 20/2011- COEDE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RINALDO SOARES DE FARIAS, Coordenador de Educação e Desenvolvimento, em substituição ao servidor ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA, Assessor Técnico - Jurídico, Nível CJ-2, da Diretoria-Geral, anteriormente designado pela Portaria

PORTARIA Nº 133/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A nº 071, Classe IV, protocolizado sob o nº 1367/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Elinaldo Holanda Medeiros	Técnico Judiciário					159,00	370,27*
Lidiane Gomes Cavalcante	Colaborador	Assentamento Matão I, Assentamento Matão II	Realizar alistamento, revisão, transferência, 2ª via e entrega de títulos eleitorais	08 a 10.04.11	2 e 1/2	159,00	397,50
Edna da Silva Costa Sozinho	Colaborador					159,00	397,50
Haroldo José Gonçalves Sozinho	Colaborador eventual					159,00	397,50

\* Abatido R\$ 27,23 de auxílio alimentação (1 dia x R\$ 27,23).

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 29 de março de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 137/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 22, Classe IV, protocolizado sob o nº 464/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 03.04.2011, a viagem da servidora abaixo nominada, autorizada pela Portaria nº 104/2011, de 15.03.2011, concedendo-lhe, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Benedita de Carvalho Pereira	FC-4 da Seção de Supervisão e Fiscalização do Cadastro	Oiapoque	Prestar serviços cartorários na 4ª Zona Eleitoral	02 a 04.04.2011	2	180,00	332,77*

Art. 2º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Maria Joana Rodrigues do Nascimento	Assistente de Gabinete do Coordenador/FC-2	Oiapoque	Prestar serviços cartorários na 4ª Zona Eleitoral	03 a 20.04.2011	17 e 1/2	180,00	2.823,24*

\* Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 30 de março de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

416/2009, de 12.08.2009, como fiscal titular do Contrato nº 16/2009, celebrado entre este Tribunal e a Empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas, conforme Pregão Eletrônico nº 07/2009, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 31 de março de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 135, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, com fundamento no inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor ÉDEN MONTEIRO DA PAIXÃO, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Digitação, Seção de Microinformática, matrícula nº 30927188, como fiscal das doações firmadas entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 136, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, com fundamento no inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão composta por três servidores, a saber: ÉDEN MONTEIRO PAIXÃO, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Digitação, Seção de Microinformática, matrícula nº 30927188, CLODÓVIO DE PAULA MELO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Seção de Gestão Patrimonial, matrícula nº 30927044 e NÁDIA MARIA MOREIRA BORGES, Agente Administrativo do Governo do Ex-território do Amapá, cedida para este tribunal, Seção de Material, matrícula nº 30927144, para, sob a presidência do primeiro, promoverem o recebimento provisório de softwares e equipamentos de informática doados pelo Conselho Nacional de Justiça.

§1º Fica designada a servidora NÁDIA MARIA MOREIRA BORGES, como substituta do Presidente na eventual ausência deste.

§2º Ficam designados os servidores JOSÉ SANTOS MAGALHÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula nº 30927844, MICHELA DO SOCORRO DA TRINDADE LUZ, Analista Judiciário, Área Administrativa, Seção de Material, matrícula nº 30927899 e MAX DARLINDO DA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Programação Sistemas, Seção de Redes e Segurança, matrícula nº 30927189, como suplentes dos componentes titulares da Comissão para Recebimento Provisório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

Ofícios Judiciais

Varas e Secretarias da Capital

CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0035249-10.2007.8.03.0001

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
Parte Autora: VITERBINO & IRMÃOS LTDA  
Advogado: SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA - 599AP  
Parte Ré: EDINALDO DIAS DA SILVA  
Defensor Público: JOSEMIR COSTA DOS SANTOS - 1132AP

Intimação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de quinze (15) dias, pague ao credor o valor da condenação, sob pena de multa de 10%, além de penhora de bens.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALORES: R\$ 5.679,09 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, NOVE CENTAVOS)  
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Parte Ré: EDINALDO DIAS DA SILVA

SEDE DO JUÍZO: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº, ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 03 de março de 2011

(a) PAULO CESAR DO VALE MADEIRA  
Juiz(a) de Direito

CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0033224-53.2009.8.03.0001

Ação: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
Parte Autora: VITERBINO & IRMÃOS LTDA  
Advogado: SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL - 218AP  
Parte Ré: FITSING COM.DE ARTES GRAF.INF.LTDA

Citação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido para, em três (03) dias, pagar o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução; intimação da parte devedora do arresto do(s) bem(ns) adiante transcrito(s) e de que este será convertido em penhora, no caso de não pagamento no prazo acima mencionado. Fica ainda o devedor cientificado de que terá o prazo de quinze dias para opor embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DA EXECUÇÃO:  
VALOR PRINCIPAL: R\$ 11.953,40;  
VALOR HONORÁRIOS: R\$ 1.000,00;  
CUSTAS ANTECIPADAS: R\$ 294,00.

Parte Ré: FITSING COM.DE ARTES GRAF.INF.LTDA

SEDE DO JUÍZO: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000, Estado do Amapá

MACAPÁ, 24 de fevereiro de 2011

(a) ANA DE MARIA DE PAULA  
Juiz(a) de Direito

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO AMAPÁ  
Juizado Especial Federal Cível e Criminal

Juiz Federal Substituta Coordenadora: Livia Cristina Marques Peres  
Diretora de Secretaria do JEF: Marineide Córdula de Oliveira Soares

EDITAL DE INSPEÇÃO ANUAL DOS SERVIÇOS DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

A Excelentíssima Senhora Doutora Livia Cristina Marques Peres, MM, Juiz Federal Substituta, Coordenadora do Juizado Especial Federal Cível e Criminal, em atenção ao disposto no art. 13, III e VIII, da Lei nº 5.010, de 30.05.1966, no Provimento nº 3, de 26.03.2002, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na Resolução nº 418, de 18.03.2005, do Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. A Inspeção Anual dos serviços do Juizado Especial Federal Cível e Criminal da Seção Judiciária do Amapá realizar-se-á nos dias 02, 03, 04, 05 e

06 de maio de 2011, no horário, prorrogável, de 08h30min às 18h.

Art. 2º. O Ministério Público Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá são convidados para acompanhar os trabalhos.

Art. 3º. A partir do dia 20 de abril será susposta a saída, da Secretaria, dos autos que serão objetos da inspeção, devendo o Diretor de Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora do cartório, incluindo-se os que estejam com o MPF ou em cumprimento de diligências, sendo resguardada em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

Art. 4º. No decorrer da Inspeção Ordinária, estarão suspensos os prazos e o atendimento ao público, entretanto, não haverá interrupção da distribuição e serão realizadas as audiências já designadas e outras que por ventura forem designadas.

Parágrafo único. Serão apreciados os pedidos urgentes, nas hipóteses de periculação de direito ou outra situação que recomende sua atenção imediata.

Art. 5º. Os trabalhos da Inspeção instalar-se-ão às 09h do dia 02 de maio de 2011, na sala de audiências deste Juízo, Fórum Pontes de Miranda, Av. Fab, 1374, Centro, nesta cidade.

Art. 6º. No decorrer da Inspeção será admitida a apresentação, pelas partes, à Corregedoria-Geral, de reclamações que entenderem cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Livia Cristina Marques Peres  
Juiz(a) Federal Substituta - 3ª Vara  
Coordenadora do Juizado Especial Federal

## Publicações Diversas

Associação dos Produtores de Móveis e Artefatos de Madeira do Município de Tartarugalzinho - AMOVAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação dos Produtores de Móveis e Artefatos de Madeira do Município de Tartarugalzinho - AMOVAT, no uso de suas atribuições estatutárias; Resolve: a) Convocar todos os associados munidos de sua comprovação de filiação para participarem do processo eleitoral 2011/2013, para elegerem os membros do Conselho Administrativo e Fiscal; b) Designar a data de 15/04/11 para realização da eleição e posse, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da AMOVAT, na Rua Nº 5ª Perpetuo Socorro, 1571, Centro, em Tartarugalzinho/AP; c) A Ata de eleição conterá a relação nominal dos eleitores. Registre-se, dê-se ciência e publique-se

Macapá AP, 05 de abril de 2011.

Rosalbã Ribeiro de Assunção  
Presidente

LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ  
COMISSÃO DE ELEIÇÃO E POSSE - CEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL 02 QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS DA LIESAP A COMISSÃO DE ELEIÇÃO E POSSE (E DIREÇÃO DE ASSEMBLÉIA) DA LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ - LIESAP, SOB A ÉGIDA DOS ARTIGOS 84 A 81 DO ESTATUTO SOCIAL DA LIESAP NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE DR. JAIR GOMES SAMPAIO, DIVULGA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ELEITORAL 2011 E CUIDA DA REGULARIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL (CONSELHO DE REPRESENTANTES), A SABER: Art. 1º são condições para registros de candidaturas: a) inscrição por meio de chapa, com relação aos membros eleitos de diretoria, os demais por meio de registro individual em separado; b) apresentação de requerimento escrito com assinatura por extenso de todos os membros da chapa e/ou interessados ao concurso; c) anexar ao requerimento cópias de cédula de identidade, CPF, e comprovante de endereço; d) comprovante de pagamento de taxa de registro de candidatura, sendo para diretoria R\$ 300,00, e para os demais cargos R\$ 50,00, pago diretamente à Comissão em forma à vista. e) descrever no teor do requerimento (NOME COMPLETO, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, ENDEREÇO COMPLETO, RG, CPF, TEI FFONE), NÚMERO E O NOME DA CHAPA. f) idade

mínima de 21 anos para diretoria e 18 para Conselho. Art. 2º são critérios de desempate entre candidatos, respectivamente na ordem: O candidato mais idoso; O que registrou candidatura há mais tempo; O que comprovar a condição de associado por mais tempo. Art. 3º somente terá condição de voz e voto (votar e ser votado) o Conselheiro e sua Afiliada que estiver em dias com o pagamento de suas mensalidades referente ao ano de 2011 (especialmente do mês de abril e maio de 2011) e Associado que conste seu nome na lista de sócio apto ao voto, lista esta preparada previamente pela Comissão de Eleição e Posse; Afiliada ou representante que estiver regularmente representada pelos seus Conselheiros durante o período da primeira chamada, obrigatoriamente, e Afiliada ou representante que não estiver sob condição de penalidade, se assim reconhecida pela Comissão de Eleição e Posse §1º - cesse o ato de nomeação da Comissão de Eleição até ao dia das eleições; a afiliada ou associada que estiver em débito com suas mensalidades, deverá pagar os valores aos membros da Comissão de Eleição, e somente esta, a única autoridade que poderá reconhecer a validade do pagamento e a aplicação para o exercício do voto. §2º - dos valores pagos de mensalidade 40% do total ficarão retidos para a Comissão Eleitoral para o custeio do processo eleitoral, e o restante, os 60% serão repassados ao Diretor Financeiro da Liesa. §3º - dos valores arrecadados com os pagamentos de taxa de inscrição de candidatura, a Comissão de Eleição irá reter os mesmos, devendo usá-los no custeio com o processo eleitoral da Liesa. Art. 4º fica vedada inscrição, cadastramento e recadastramento no dia das eleições, mas a Comissão poderá decidir a concessão de inclusão de nomes na lista de votação, após falta comprovação de quitação de mensalidade e de autorização cadastral antes do prazo de 06 (seis) meses anteriores à data de eleição, assim reconhecido pela Comissão. Art. 5º toda renegociação de quitação de mensalidades poderá ser feita perante a Comissão, quem decidirá se aceita ou não o acordo. Art. 6º o credenciamento ao voto e a voz para a Assembleia será unicamente durante o período da primeira chamada, sob pena de preclusão ou decadência do direito do sócio. Art. 7º Do período da primeira chamada até o início da segunda, serão de 60 minutos, e do início da segunda chamada até o encerramento da votação serão de duas horas, assim, completando as três horas mínimas de realização das eleições. Único para ser declarada aberta a sessão de primeira chamada, obrigatoriamente, estará presente a maioria absoluta das afiliadas consideradas regulares, assim reconhecida pela Comissão, pois do contrário a sessão será adiada e se realizará 07 dias após com qualquer quorum de presença. Art. 8º o Calendário do Processo Eleitoral está organizado da seguinte forma: **REGISTRO DE CANDIDATURAS** - (somente dia 25.04.2011, segunda-feira, das 16h00min às 18h00min (pontualmente), perante a presidência da Comissão. Local: auditório da sede da Liesa **IMPUGNAÇÕES E RECURSOS** - (até dia 03.05.2011, às 18h, em relação aos nomes de candidatos ou chapas, e até às 18h do dia seguinte da eleição em relação às eventuais irregularidades ou nulidades do pleito. Neste caso o interessado deverá protocolar o recurso ou impugnação junto ao presidente da Comissão em duas vias de igual teor já anexando as provas que instruírem o pedido. A Comissão julgará no prazo de 24h, e terá outras 24h para fixar os resultados definitivos no mural da entidade. **ELEIÇÕES E ASSEMBLÉIA (CONSELHO DE REPRESENTANTES)** - Dia 13.05.2011 (sexta-feira) - 15h primeira chamada, e 16h segunda e última chamada, na sede da Liesa. **POSSE DOS ELEITOS** - Dia 27.05.2011, às 16h pela Comissão de Eleição e Posse, na sede da Liesa. **SEGUNDA ELEIÇÃO** - (caso tenha, por motivo de quorum ou de anulação): dia 20.05.2011, às 16h pela Comissão de Eleição e Posse, na sede da Liesa. **POSSE NO CASO DE SEGUNDA ELEIÇÃO** - Dia 27.05.2011, às 16h pela Comissão de Eleição e Posse, na sede da Liesa. §1º havendo carência de nomes para conclusão da lista de membros ao Conselho Fiscal, a Comissão preencherá os nomes faltantes, dentre sócios regulares §2º a Comissão poderá cassar o direito a voz de quem se portar com inconveniência ou de forma inoportuna e atentatória ao normal procedimento das eleições. §3º ocorrendo impossibilidade de qualquer realização estipulada no artigo 8º, quer por força maior, quer por caso fortuito, ou quer por falta de tranquilidade absoluta ou de posse do ambiente eleitoral por parte dos membros da Comissão, esta poderá de imediato decidir em qual lugar e horário realizar os eventos do processo eleitoral, que acontecerá independentemente, de ser nas dependências da sede ou prédio da LIESA §4º nos casos de impugnação aos nomes poderá haver substituição dos mesmos em até 24 horas após a decisão que julgou procedente a impugnação. Art. 9º reconhecida à anulação das Eleições por parte da Comissão, esta decidirá quais os atos considerados válidos e se aproveitarão todos estes. Art. 10 e sendo caso de nulidade se esta atingiu mais de 50% dos votos, realizará novas eleições ou posses no prazo máximo de 15 dias a contar da data de divulgação da decisão de nulidade. E no caso de não atingir o percentual mencionado, será chamado o segundo colocado para suceder. Art. 11 A Comissão poderá sustar ou cassar o direito de voto ou de diplomação ou de posse, de quem tenha participado de forma direta ou indireta em ações de ofensa moral, ofensa física, tumulto, danos, à qualquer membro ou organismos da LIESA, e quaisquer transformos ao bom andamento dos trabalhos eleitorais inclusive com o poder de retirada forçada do recinto ou ambiente onde estejam acontecendo as eleições e posses Art. 12 cada chapa registrada poderá indicar o nome de um fiscal (dentre os Conselheiros) para o dia das eleições, mas a indicação só valerá se for no ato de inscrição de chapa, sob pena de preclusão §único no dia das eleições o fiscal deverá comparecer, com antecedência de 15 minutos, e portar crachá de identificação até o término da contagem dos votos, sob pena de não poder exercer a função. Art. 13 - a sessão de votação será secreta, e o voto também será secreto com uso de urna, de forma que não permita a revelação do voto. §1º as Chaves do Prédio da Liesa, serão entregues ao presidente da Comissão Eleitoral em até 48 horas antes do início da sessão de eleição, que somente serão entregues pela Comissão no dia da Posse ao presidente eleito e empossado. §2º - A Comissão poderá determinar restrições de locomoção nas dependências do prédio da Liesa Art. 14 Os dispostos nos artigos 1º e 3º deste Edital não elidem o conteúdo disposto no artigo 72 (a respeito de prestação de contas, lesão ao patrimônio, e a

sentença penal) do estatuto da Liesa, mas caberá à Comissão a interpretação a respeito da aplicação em cada caso concreto Art. 15 os membros da Comissão na ausência de seus precursores, não estarão impedidos ao direito de votar Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição e Posse reservando-se a esta todos os poderes quando o assunto for matéria eleitoral interna corporis Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário. Art. 18 Fixa-se em Mural, e nas portas de entrada do prédio da Liesa Cumpra-se. Sala da Comissão, aos 31(trinta e um) dias do mês de março de

2011 (dois mil e onze) da era cristã. Aberto o Processo Eleitoral. Cumpra-se. (JAIR GOMES) **SAMPAIO** - presidente da Comissão de Eleição e Posse - e Assessoria).

Juiz  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 909.228: K K SILVA Costa ME. Protocolo: 909.364: K K SILVA Costa ME. Protocolo: 909.365: K K SILVA Costa ME. Protocolo: 909.393: New Tronics. Protocolo: 909.400: Paper Box LTDA ME. Protocolo: 909.403: R N Barbosa EPP M 12 Equip. Protocolo: 909.423: Durval Rocha Barbosa. Protocolo: 909.592: Antonio da Rocha Pinto ME. Protocolo: 909.593: Açúcar Macapá LTDA FPP. Protocolo: 909.594: Açúcar Macapá LTDA FPP. Protocolo: 909. 597: Adailton Ribeiro da Silva. Protocolo: 909.647: Jairo Santos de Araujo. Protocolo: 910.046: G e J Comercio e Representações. Protocolo: 910.047: O R dos Santos ME. Protocolo: 910.099: A S S Nery EPP. Protocolo: 910.111: Francisco Gomes Neto ME. Protocolo: 910.114: Francisco Gomes ME. Protocolo: 910.120: Jaime Jansen Chagas Neto. Protocolo: 910.177: R I Araújo Junior ME. Posto Comb. Protocolo: 910.210: A R Mitecione LTDA ME. Protocolo: 910.237: Carilindo P Correa ME. Protocolo: 910.241: Carilindo P Correa ME. Protocolo: 910.265: Empório Intimo LTDA ME. Protocolo: 910.278: Florida Clean Power do AP LTDA. Protocolo: 910.279: Florida Clean Power do AP LTDA. Protocolo: 910.280: Florida Clean Power do AP LTDA. Protocolo: 910.281: Francivalva Sena Coelho. Protocolo: 910.288: FR da Silva Paes ME. Protocolo: 910.292: Girassol Ferragens LTDA ME. Protocolo: 910.293: Girassol Ferragens LTDA ME. Protocolo: 910.353: Manoel F dos Santos EPP. Protocolo: 910.358: Marcio F de Oliveira ME. Protocolo: 910.464: S Costa da Silva. Protocolo: 910.366: Marcio F de Oliveira. Protocolo: 910.381: Omega Publicidade LTDA. Protocolo: 910.382: Omega Publicidade LTDA. Protocolo: 910.383: Omega Publicidade LTDA. Protocolo: 910.384: Omega Publicidade LTDA. Protocolo: 910.389: P Ferreira Filho EPP. Protocolo: 910.396: Raimundo Nonato Santana Silva. Protocolo: 910.407: R Martins Nunes ME. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial do Estado e afixado em lugar de costume ex - vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97, Macapá - AP, 29 de Março de 2011. (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, Dou fé, assino em publico e raso... Tabelião e Oficial

Juiz  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 908.633: Maria Geise Vilhena Costa. Protocolo: 908.638: Simone Valente Souza. Protocolo: 908.639: Leila Lucia de Oliveira Alves. Protocolo: 910.408: R Martins Nunes ME. Protocolo: 910.411: Souza Cruz S A. Protocolo: 910.414: Sete Serviço LTDA EPP. Protocolo: 910.415: Setec Servico LTDA EPP. Protocolo: 910.416: Setec Serviço LTDA EPP. Protocolo: 910.417: Setec Serviço LTDA EPP. Protocolo: 910.418: Setec Serviço LTDA EPP. Protocolo: 910.425: Santiago AG de Viag e LTDA. Protocolo: 910.450: Manoel F dos Santos EPP. Protocolo: 910.485: S Pinto Cavalcante ME. Protocolo: 910.492: João Batista Camargo dos Reis. Protocolo: 910.516: Pomar Comercio e Representações LTDA. Protocolo: 910.538: A Santos Farias ME. Protocolo: 910.539: A C Melo de Araújo ME. Protocolo: 910.545: A N Edgenharia LTDA. Protocolo: 910.550: C de J M Armarrinho ME. Protocolo: 910.553: Cleide Martins Santos. Protocolo: 910.554: Criação Publicidade e Propaganda LTDA. Protocolo: 910.555: Cortes e Leite LTDA ME. Protocolo: 910.556: C de J M Macedo Armarrinho ME. Protocolo: 910.557: Danielle Alessandra Cardoso Pereira. Protocolo: 910.567: Deiver Chaves Gama da Fonseca. Protocolo: 910.583: Forte Distribuidora LTDA ME. Protocolo: 910.584: Fredson Alves da Silva. Protocolo: 910.588: Gomes e Tatsch LTDA ME. Protocolo: 910.597: Interfox. Protocolo: 910.603: J B Lobo Melo ME. Protocolo: 910.611: Jairo Santos de Araujo. Protocolo: 910.621: Lorena Paula Pereira Mota. Protocolo: 910.744: A e B CIA LTDA ME. Protocolo: 910.871: W Curamel Junior ME. Protocolo: 910.901: Comercial Passarelli e Costa L. Protocolo: 910.916: A Isaias da Silva ME. Protocolo: 910.917: C de Souza Volante ME. Protocolo: 910.920: V S Pantofia. Protocolo: 910.925: C de J M Macedo Armarrinho ME. Protocolo: 910.926: C de J M Macedo Armarrinho ME. Protocolo: 910.929: Renato Jose Picano e Silva. Protocolo: 910.949: Luiz Carlos Barros. Protocolo: 910.952: J H Lopes Trindade ME. Protocolo: 912.069: G dos Santos Tolosa ME. Protocolo: 912.079: Rubem Ferreira Barroso Neto. Protocolo: 912.082: Danielle Braga Isacksson. Protocolo: 912.083: Maria Claudenira Leite Paixão. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial do Estado e afixado em lugar de costume ex - vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97, Macapá - AP, 30 de Março de 2011. (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, Dou fé, assino em publico e raso... Tabelião e Oficial

**DUMOND ENGENHARIA LTDA**

Torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE e ORDENAMENTO TERRITORIAL do ESTADO do AMAPÁ - IMAP a renovação da Licença de Instalação para atividade do Condomínio Fechado AMAZON VILLE localizado na Rod. do Curiaú Km 01, Jardim Felicidade. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº. 002/2011 - CPL/CDSA - REPETIÇÃO**  
OBJETO: contratação dos serviços de acesso à Internet banda larga wireless, especificados no anexo I. A Companhia Docas de Santana - CDSA torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, Menor Preço Global prevista para o dia 14 de abril de 2011, às 10h: 00min, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda pelas disposições estabelecidas no Edital. O edital poderá ser adquirido gratuitamente junto à CDSA, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Santana - AP, CEP: 68925-000, no horário comercial, em dias úteis, bem como no sítio eletrônico www.docasdesantana.com.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CDSA, endereço e horário já mencionado, bem como pelos telefones (096) 3314-1205.

Santana-AP, 04 de abril de 2011.

**GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A comissão organizadora para fundação e aprovação do Estatuto Social da Federação de Transporte do Estado do Amapá, FETRAP-AP, vem através deste convocar todas a categoria dos Sindicatos de Transporte do Estado do Amapá, abaixo relacionado, para assembleia geral de Fundação da FETRAP-AP que ocorrerá dia 16 de abril de 2011, na Av. Presidente Vargas nº1482 bairro: centro no estado do Amapá, as 8: 00 horas em primeira chamada e as 8: 30 horas em segunda e última chamada

*[Assinaturas manuscritas]*  
SMT-AP  
SINDTAP  
SINDFRE-AP  
SINDEST-AP  
SINDESTT-AP

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Obras, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 001/2011-CPL/SEMOB/PMM, publicada anteriormente para ser realizada no dia 06/04/2011, foi prorrogada sua abertura para o dia 20/04/2011, por ter sido publicada intempestivamente no Diário Oficial do Município, mesmo sendo enviada a matéria em tempo hábil.

Macapá-AP, 05 de abril de 2011.

**GILMAR GONÇALVES VALES,**  
Pregoeiro/Presid. CPL/SEMOB/PMM.